



São Paulo, 27 de novembro de 2017

Exmo. Sr.

Fernando Coelho Filho

Ministro de Estado de Minas e Energia

Ref.: Contribuição à Consulta Pública 39/2017 - Regulamentação Específica e Programa de Metas de Refrigeradores e Congeladores

Prezados Senhores,

Em nome da ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, em especial das empresas fabricantes de equipamentos para Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, apresentamos nossos comentários às propostas contempladas na Consulta Pública nº 39/2017 deste ministério.

Em relação às propostas apresentadas no Anexo da portaria n.º 396/GM, de 10 de outubro de 2017, solicitamos:

- 1) Que sejam estabelecidos índices de eficiência energética, também, para os **refrigeradores, para os combinados e para os congeladores de uso comercial**. Justificamos nossa solicitação com o fato de que há milhões de refrigeradores e congeladores de uso comercial, com uso muito mais intenso do que aqueles de uso doméstico, sem etiquetagem ou controle de sua eficiência e qualidade;
- 2) Que, além da atualização dos níveis máximos de consumo de energia elétrica, seja exigido que os refrigeradores, combinados e congeladores tenham fator de potência igual ou superior a 0,92. Justificamos nossa solicitação com o fato de que o nível máximo de consumo per se, como calculado atualmente, só considera o consumo de energia ativa. Com isso, produtos com baixo fator de potência podem satisfazer o limite de nível máximo, mesmo não sendo produtos eficientes sob o ponto da rede elétrica. Com isso, a indicação proporcionada pelo índice de eficiência energética engana os consumidores em geral, ao induzi-lo a adquirir produtos mais eficientes, que, em realidade, podem reduzir o fator de potência da rede, aumentando as perdas elétricas na mesma, afetando a tarifa que os mesmos consumidores pagarão.

Ficando à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Israel M. Guratti

Gerente Departamento Tecnologia e Política Industrial